

13 — Métodos de seleção: Análise curricular e entrevista de seleção.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt))

15 — O posto de trabalho em causa está afeto à Diretora Regional de Cultura do Alentejo nos termos do respetivo mapa de pessoal em vigor.

15 de fevereiro de 2016. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, *Ana Paula Amendoeira*.

209414893

## CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

**Despacho (extrato) n.º 3729/2016**

Por meu despacho de 19 de novembro de 2015, e após anuência, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Leonel Alfredo Guiva Viegas, assistente técnico, do mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016, ficando posicionado na 9.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório 14, a que corresponde o montante pecuniário de € 1149,99.

26 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.  
209417371

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

**Aviso n.º 3372/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 13 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Arte Gráfica pela Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Educação de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional

T194 — Ilustração e Arte Gráfica

3 — Número de registo

R/Cr 194/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e construir objetos gráficos por meios analógicos e digitais.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e construir elementos icónicos, gráficos e tipográficos por processos manuais e digitais;

b) Desenvolver a composição das páginas, utilizando programas informáticos de desenho e paginação;

c) Criar e tratar imagens fotográficas a partir de diversos métodos e recursos tecnológicos;

d) Gerir a produção técnica de produtos gráficos nos diversos registos da ilustração;

e) Gerir a conceção e maquetização de objetos gráficos bi e tridimensionais;

f) Criar, e gerir metodologias orientadas a projetos de *design*;

g) Executar trabalhos de impressão e reprodução em diversas técnicas e com diferentes objetivos, controlando os requisitos técnicos necessários.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de campos da ilustração;

b) Conhecimentos especializados do desenho de representação e sua terminologia;

c) Conhecimentos especializados de técnicas de reprodução e impressão, seja no campo analógico ou digital;

d) Conhecimentos fundamentais da sintaxe da comunicação visual;

e) Conhecimentos fundamentais do processo de *design* aplicado aos produtos de comunicação gráfica;

f) Conhecimentos fundamentais de ferramentas digitais ligadas ao trabalho de conceção e edição gráfica e tratamento de imagem;

g) Conhecimentos fundamentais de materiais e técnicas para a execução de maquetas e prototipagem;

h) Conhecimentos fundamentais da natureza estética das diferentes produções no campo da ilustração e arte gráfica;

i) Conhecimentos fundamentais de estruturas, conteúdos e processos de comunicação e relação interpessoal;

j) Conhecimentos fundamentais de vocabulário, gramática e sintaxe.

6.2 — Aptidões

a) Criar textos, imagens, gráficos e ilustrações, utilizando meios analógicos e digitais, para diferentes fins e ou tipo de impressão;

b) Integrar e articular elementos icónicos, gráficos e textuais em diversos campos da comunicação visual;

c) Aplicar técnicas de representação de espaços e formas tridimensionais em suportes bidimensionais analógicos e digitais;

d) Empregar técnicas de edição digital de texto e imagem na criação de produtos de comunicação visual;

e) Executar maquetes e trabalho de acabamento e apresentação do produto na arte gráfica;

f) Gerir etapas, materiais, ferramentas e equipamentos de impressão no contexto da pré-impressão, impressão e arte final;

g) Aplicar juízos estéticos e críticos na conceção de produtos de comunicação visual de raiz comercial;

h) Comunicar eficazmente com os interlocutores específicos do campo gráfico em diferentes plataformas técnicas;

i) Ajustar os requisitos técnicos e estéticos à natureza do projeto gráfico;

j) Aplicar os elementos básicos da comunicação na língua portuguesa e língua inglesa no tratamento do texto escrito no âmbito da ilustração e arte gráfica.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de planificação, organização e coordenação de projetos;

b) Demonstrar criatividade, polivalência e espírito de iniciativa;

c) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

d) Demonstrar sensibilidade estética;

e) Demonstrar sentido crítico perante os diferentes fenómenos de ilustração e produção gráfica;

f) Demonstrar capacidade para interpretar na linguagem das artes visuais;

g) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

h) Demonstrar capacidade de liderar e trabalhar em equipa;

i) Demonstrar capacidade de se manter atualizado relativamente a conhecimentos e procedimentos inerentes à ilustração e produção gráfica;

j) Demonstrar capacidade para comunicar e interpretar na língua portuguesa e língua inglesa com vários intervenientes e em vários domínios no campo da ilustração e arte gráfica.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	96	80 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	6	5 %
311 — Psicologia . . . . .	6	5 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Desenho  
Geometria Descritiva  
Multimédia

#### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Bragança . . .	Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Língua Estrangeira — Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	72		90		162	6
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	72		90		162	6
Psicologia Social . . . . .	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	72		90		162	6
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	72		90		162	6
Composição . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Equipamentos, Tecnologias e Materiais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Ferramentas de Imagem Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Impressão Digital . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Maquetização e Arte Final	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Serigrafia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Desenho Básico . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Design Gráfico . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Fotografia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Ilustração . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Letra e Tipografia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	702	810	30
<i>Total</i> . . . . .					1080	594	2160	702	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209416959

#### Aviso n.º 3373/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 13 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Culturas Regadas pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

18 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:  
Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior Agrária.

2 — Curso técnico superior profissional:  
T204 — Culturas Regadas.

3 — Número de registo:  
R/Cr 207/2015.